

Ofício nº 542/2021-SMS

Sobral (CE), 22 setembro de 2021.

Ilma. Senhora,  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
**ASSUNTO:** Solicitação de Dispensa de Licitação.

Senhora Secretária,

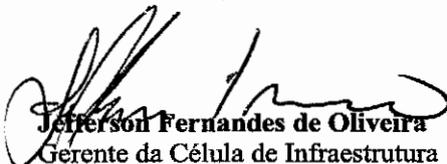
Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para elaboração do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Oriano Mendes, Nº250, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do **CRIS** - Centro de Referência em Infectologia de Sobral, neste Município de Sobral.

Informo ainda que o valor global desse processo é de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos expostos na justificativa anexada.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

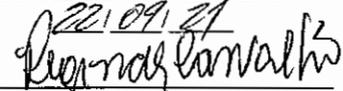
Dotação: 0701.10.305.0072.2307.33903000.1214000000 - **Fonte Federal**

Atenciosamente,

  
**Jefferson Fernandes de Oliveira**  
Gerente da Célula de Infraestrutura

**Jefferson Fernandes de Oliveira**  
Gerente de Célula de  
Infraestrutura e Manutenção de  
Equipamentos - CIME/SMS

PEDIDO DEFERIDO EM:

22/09/21  
  
**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_\_  
**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde

Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SMS/CEI - CÉLULA DE INFRAESTRUTURA	
<b>Nº Processo:</b> P154681/2021	<b>Data Abertura:</b> 21/06/2021 - 15:56
<b>Tipo:</b> Processos Decisórios Gerenciais Administrativos	
<b>Assunto:</b> Aluguel de Imóvel	
<b>Nome do Interessado:</b> Secretaria Da Saúde - Célula De Infraestrutura	
<b>Observação:</b> Solicitação de Declaração de inexistência no acervo Municipal	

**TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CAF	21/06/2021 - 15:56	Jefferson Fernandes De Oliveira.
2			
3			
4			
5			
6			

Secretaria Municipal de Saúde  
ANEXOS PROTOCOLO  
Data: 22/06/2021  
Liliana Soares

Ofício nº 464/2021 – Célula de Infraestrutura -SMS

Sobral-CE, 21 de junho de 2021.

À Sra.:

**Liana Lira Mesquita**

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência

Sobral - CE

Assunto: Solicitação de Declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal.

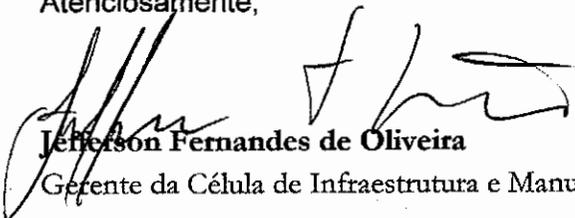
Prezado Senhora,

Por meio deste consultar-lhe acerca da existência e disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, com estrutura e dimensões adequadas para a instalação CRIS - Centro de Referência em Infectologia de Sobral, neste Município de Sobral, com medidas (Área terreno 514,50 m<sup>2</sup> e construída 503,40 m<sup>2</sup>).

Salientamos que a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral mantém sob sua responsabilidade todos os processos de pagamento do município, o que demanda condições apropriadas de armazenamento.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Jefferson Fernandes de Oliveira**

Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos -- CIME/SMS

**Jefferson Fernandes de Oliveira**  
Gerente da Célula de  
Infraestrutura e Manutenção de  
Equipamentos - CIME/SMS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL**

Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 464/2021 – Célula de Infraestrutura – SMS informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, vimos que não existe a disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, com estrutura e dimensões adequadas para imediata instalação e ocupação, do CRIS – Centro de Referência em Infectologia neste Município.

Sobral, 23 de junho de 2021

*Karen Parente Oliveira*  
**Karen Parente Oliveira**

Coordenadora de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial

**ANEXO DO OFICIO Nº 542/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Célula de Infraestrutura da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, **JUSTIFICAR** a necessidade de realizar contrato com os proprietários **Manoel Jerônimo Lira Melo Junior, Manohelen Vasconcelos Alves Melo e Marlen Vasconcelos Alves Melo**, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Oriano Mendes, nº 250, centro, Sobral-CE centro, pelos fatos e fundamentos seguintes:

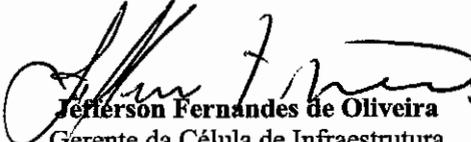
O imóvel a ser locado será destinado ao funcionamento do **CRIS - Centro de Referência em Infectologia de Sobral**, cujo seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

O **CRIS** tem como objetivo, agregar vários ambulatórios sob uma diretriz única de trabalho, oferecendo à população um atendimento mais completo dentro da área da infectologia. Estão incluídos neste serviço os ambulatórios de atendimento aos portadores de HIV (adultos, gestantes e crianças), o ambulatório de tuberculose, hanseníase, hepatites virais, patologia cervical (doenças do colo uterino), infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e infectologia geral.

Ademais, considerando que não possuímos sede própria, ressaltamos que a estrutura física e localização do imóvel são compatíveis com os serviços que serão prestados, tendo impacto inclusive financeiro, pois não precisará de reformas ou adaptações por parte da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista, que o preço cobrado pelo aluguel do imóvel está de acordo com valores praticados no mercado imobiliário do nosso município, conforme Parecer Técnico de Avaliação constante nos autos.

Portanto, diante dos fatos supracitados e a previsão legal constante no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 é justificável a contratação.

Pelo exposto, requeremos que seja realizado o contrato com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população.

  
**Jefferson Fernandes de Oliveira**  
Gerente da Célula de Infraestrutura

Jefferson Fernandes de Oliveira  
Gerente de Célula de  
Infraestrutura e Manutenção de  
Equipamentos - CIME/SMS